



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 970/2013**  
**DATA: 05/11/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 185.000,00, (Cento e oitenta e cinco mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE

011 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0005.1114 - COBERTURA QUADRA E.M. PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA PRATA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01875 - 00147 – COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA RIO DA

PRATA..... R\$ 185.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:

2.4.7.1.02.02.00.00. – COBERT. QUADRA ESCOLA PEDRO VIRIATO P. DE SOUZA - RIO DA PRATA

Fonte – 00147.....R\$ 185.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal